

# A importância do Núcleo de Inovação Tecnológica para o Desenvolvimento da Inovação no Ensino Superior no Brasil

Márcia Cibelle Pontes Batista, Fabiana Lucena Oliveira, Cláudia de Lima Cavalcante

[mcibelle@hotmail.com](mailto:mcibelle@hotmail.com); [flucenaoliveira@gmail.com](mailto:flucenaoliveira@gmail.com); [claudia.cavalcante@am.senac.br](mailto:claudia.cavalcante@am.senac.br)

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

## IV Seminário de Pós-graduação do IFMS – SEMPOG IFMS 2024

### **Resumo**

*Este artigo tem objetivo de descrever a importância de núcleo de inovação tecnológica para o ensino superior no Brasil. Desde 2021, com a lei da inovação e posterior o marco legal da inovação fortaleceu ações de promoção a inovação e as instituições de ensino superior que puderam incluir em seu planejamento e programas que delegam políticas para Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT'S) e conseqüentemente incluírem nas suas instituições as criações de Núcleo de Inovação Tecnológica visando ampliar parcerias e fomentar recursos e executar projetos inovadores. A coleta de dados do artigo é baseada na revisão nas normas regulamentadoras, práticas e políticas que são aplicadas nas instituições do Ensino Superior do país. Buscar resultados e analisar o desenvolvimento e principais desafios dos gestores de inovação e equipe. Ao final, analisar os mecanismos de avaliação e desempenho e impactos da política de inovação e dispor últimas normalizações que competem os núcleos de inovação tecnológica e incluir a adesão das instituições em criação dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), ações que fomenta as instituições tornarem eficazes e em prol da inovação da educação e dos cursos tecnológicos e parcerias com empresas comerciais, indústria, startups, incubadoras e agências de inovação em todo território nacional.*

**Palavras-Chave** Propriedade Intelectual, Núcleo de Inovação Tecnológica; Ensino Superior.

## **Abstract**

*This article aims to describe the importance of technological innovation centers for higher education in Brazil. Since 2021, with the innovation law and later, the legal framework for innovation has strengthened actions to promote innovation and higher education institutions that were able to include in their planning and programs that delegate policies to the Institute of Science and Technology (ICT'S) and consequently include in their institutions the creation of a Technological Innovation Center in order to expand partnerships and foster resources and execute innovative projects. The data collection of the article is based on the review of the regulatory standards, practices and policies that are applied in the country's higher education institutions. Seek results and analyze the development and main challenges of innovation managers and team. In the end, analyze the evaluation and performance mechanisms and impacts of the innovation policy and provide the latest standardizations that compete with the technological innovation centers and include the adhesion of institutions in the creation of Institutes of Science and Technology (ICT), actions that encourage institutions to become effective and in favor of innovation in education and technological courses and partnerships with commercial companies, industry, start up, incubators and innovation agencies throughout the national territory.*

**Keywords.** *Intellectual Property, Technological Innovation Center; Higher Education.*

## **1 Introdução**

No Brasil, a Lei de Inovação é a Lei nº 10.973/2004, conhecida como "Lei da Inovação". Ela foi criada para incentivar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas empresas, estimulando a interação entre instituições de pesquisa, empresas e o setor público. A legislação visa fortalecer a inovação e a competitividade no país. O Marco Legal da Inovação de 2016, refere-se ao conjunto de leis e regulamentos que visam promover e regulamentar atividades inovadoras em diversos setores.

Essas leis geralmente abrangem questões como propriedade intelectual, incentivos fiscais, financiamento à pesquisa e desenvolvimento, parcerias público-privadas e entre outros. Abaixo, destaco algumas características comuns encontrados nos marcos legais da inovação:

A propriedade intelectual refere-se a criações da mente, tais como invenções, obras literárias e artísticas, designs, símbolos, nomes e imagens usados no comércio. Ela é protegida por leis, que concedem aos criadores ou detentores de direitos exclusivos sobre o uso de suas

criações por um período determinado. Abrangem: Direitos Autorais, Patentes, Marcas registradas, desenhos industriais e segredos comerciais. A propriedade intelectual tem como objetivo incentivar a inovação e a criatividade, proporcionando aos criadores e inventores uma recompensa pelo seu trabalho. As leis de propriedade intelectual variam de país para país, mas muitas organizações internacionais, como a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), buscam padronizar e harmonizar essas leis globalmente.

No Brasil, temos Ministério da Ciência e da Tecnologia responsável pela normalização e políticas públicas e temos o INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, tem como atuação serviços, programas, projetos e consulta as legislações e promovem a atuação dos órgãos, parceiras e são fontes para registo, consulta e acompanhamentos do que produzidos e intermedeiam o que permeiam os direitos das criações e atuação no mercado. Cumprimento das regras e suporte tecnológico para membros e atividade acadêmica.

## 2 Metodologia

O artigo baseia-se em levantamento bibliográfico e busca de dados em fontes de pesquisa científica e o processo de identificar, localizar, analisar e organizar as fontes de informação relevantes e permite obter uma visão abrangente do que já foi publicado sobre o assunto em questão. Foram identificados artigos, livros e pesquisa com qualidade e relevância para a área de estudo.

Os NITS são estruturas instituídas por uma ou mais Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências específicas previstas na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

Com finalidade gerar as políticas de inovação e empreendedorismo, auxiliando na promoção, a utilização do conhecimento e o uso de novas tecnologias oriundas de universidades e institutos de pesquisa. São estruturas estão vinculadas ao ensino superior, onde atuam, delegam programas e promovem serviços e atuam como ambiente de inovação.

O Ensino Superior no Brasil, são divididos em três níveis: faculdades, centro universitários e universidades.

**Faculdade:** oferecem graduação e pós-graduação que operam em determinadas áreas do conhecimento, no geral, tecnológica.

**Centros Universitários:** similar as universidades, mas como uma estrutura para criação de novo cursos e com ênfase de criação de unidades vinculadas e práticas aplicadas.

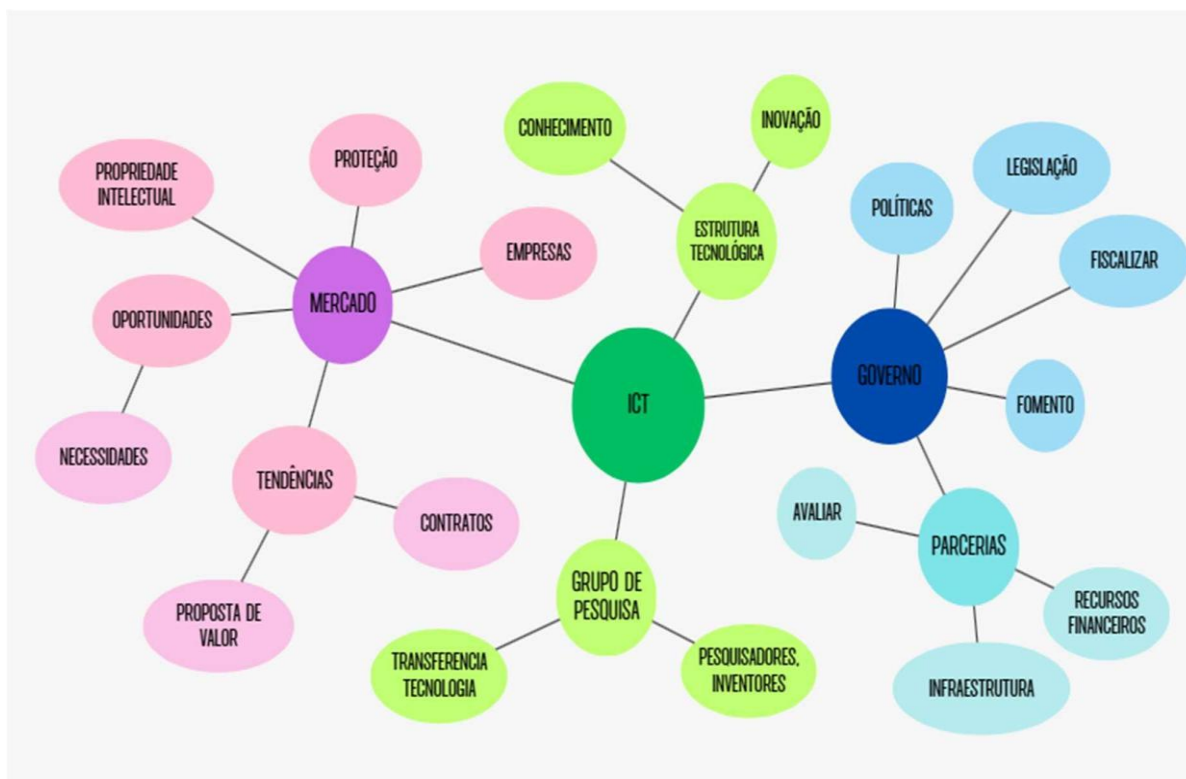
**Universidades:** disponibilizam graduação, pós-graduação e programas mestrado e doutorado, inclui diversas áreas do conhecimento.

Estrutura do Ensino Superior no Brasil adotam sistemas de créditos acadêmicos, facilitando a mobilidade estudantil e transferência entre cursos e intercâmbios nacionais e internacionais. A Graduação dura média de quatro anos, licenciatura é para formação da docência profissional ou ensino superior, direcionada para professores. Os cursos tecnológicos são de curta duração, média de dois anos. A pós-graduação compreende os programas de especializações (lato sensu), mestrado (Stricto sensu) e doutorado.

O sistema de ensino superior do Brasil é periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), o governo federal mantém programas de bolsas e financiamento, como PROUNI – Programa Universidade para todos, FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, acesso de estudantes de baixa renda. As universidades no Brasil têm autonomia para definir seus currículos e políticas internas, garantindo uma diversidade de abordagens educacionais.

Muitas universidades buscam parcerias internacionais, programas de intercâmbio para promover a internacionalização do ensino superior no país. O NIT atua como um intermediário entre as instituições de pesquisa (como universidade e institutos de pesquisa) e o setor empresarial, facilitando a transferência de conhecimento e tecnologia desenvolvidos nas instituições acadêmicas para o mercado. Os NITS desempenham um papel fundamental na proteção da propriedade intelectual resultante de pesquisas acadêmicas. Eles auxiliam na identificação, no registro e na gestão de patentes, marcas registradas e outros ativos intelectuais. Ao apoiar a criação de startups e empresas spin-off com base em tecnologias desenvolvidas na academia, os NITs contribuem para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor e inovador. Os Núcleos de Inovação promovem parcerias estratégicas entre instituições acadêmicas e empresas, incentivando a colaboração em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Por meio da busca de financiamento para projetos de pesquisa e inovação, os NITs ajudam a garantir recursos para a continuidade e expansão das atividades inovadoras nas instituições de pesquisa. Ao conectar a pesquisa acadêmica com as necessidades práticas do setor empresarial, os NITs promovem a pesquisa aplicada, orientada para soluções práticas e aplicação no mercado. A atuação dos NITs pode contribuir para o desenvolvimento econômico regional, impulsionando a inovação e a criação de empregos qualificados. Ao promover eventos, cursos e atividades relacionadas à inovação, os NITs ajudam a criar uma cultura de inovação nas instituições acadêmicas e nas empresas, estimulando a busca por soluções criativas e tecnologicamente avançadas.

Figura 1 – Mapeamento sobre Hélice Tripla da Inovação



Fonte: Autor (2024)

### 3 Núcleo de Inovação Tecnológica

Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) são estruturas presentes em instituições de ensino superior com o objetivo de promover a inovação e a transferência de tecnologia entre a academia e o setor produtivo.

**ICT:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**Núcleo de Inovação Tecnológica:** estrutura instituída por uma ou mais ICT'S com ou sem personalidade jurídica que tem por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições.

**Fundação de apoio:** Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e vide decreto n.9841, de 2019 - criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Pesquisador público:** Lei 13.243, 2016- ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

**Parque tecnológico:** complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

**Polo Tecnológico:** ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, **marketing** e comercialização de novas tecnologias.

**Extensão Tecnológica:** atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado.

**Bônus Tecnológico:** subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento.

**Capital Intelectual:** conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Estímulo a pesquisa e desenvolvimento (P&D):** Os NITs geralmente desempenham um papel crucial no estímulo à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico dentro da instituição.

Eles facilitam a colaboração entre pesquisadores, professores e alunos, criando um ambiente propício para a geração de conhecimento inovador.

**Transferência de Tecnologia:** atuam como intermediários entre a academia e o setor produtivo, facilitando a transferência de tecnologia e conhecimento gerado nas universidades para empresas e organizações. Isso pode resultar na aplicação prática de descobertas científicas, impulsionando a inovação nas indústrias.

**Fomento ao empreendedorismo:** programas e iniciativas voltados para o empreendedorismo. Eles apoiam estudantes, pesquisadores e professores na transformação de ideias inovadoras em startups e projetos empreendedores, promovendo a cultura empreendedora no ambiente acadêmico.

**Proteção da Propriedade Intelectual:** proteção da propriedade intelectual gerada nas instituições de ensino superior. Isso envolve o registro de patentes, marcas e outros direitos autorais para garantir que as descobertas e inovações sejam adequadamente protegidas e, se desejado, comercializadas.

**Colaboração Universidade-Empresa:** parcerias entre a academia e o setor empresarial, os NITs promovem uma colaboração benéfica para ambas as partes. As empresas podem se beneficiar do conhecimento científico e tecnológico da universidade, enquanto os pesquisadores e estudantes podem ter acesso a problemas do mundo real e oportunidades práticas.

Desempenham um papel crucial na promoção da inovação, na transferência de tecnologia e no fortalecimento das relações entre a academia e a indústria, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico.

### 3.1 Universidade e Empresas

Os núcleos de inovação tecnológica desempenham diversas funções essenciais no contexto acadêmico e empresarial. Suas principais funções:

**Gestão dos portfólios de projetos com propriedade intelectual registrados:** são responsáveis por gerenciar a propriedade intelectual gerada dentro da instituição, como patentes, registros de software, marcas registradas, entre outros. Isso envolve a identificação, proteção e comercialização adequada desses ativos.

**Gerenciamento de contratos, mediador e transferência de tecnologia:** Facilitar a transferência de tecnologia entre a academia e o setor produtivo é uma função central dos NITs. Eles atuam como intermediários para conectar pesquisadores, professores e estudantes a empresas interessadas em aplicar ou desenvolver tecnologias inovadoras.

**Licenciamento de Tecnologias:** negociar acordos de licenciamento com empresas que desejam utilizar ou desenvolver tecnologias originadas na instituição. Isso permite que as descobertas e inovações sejam aplicadas comercialmente, gerando receitas para a instituição e incentivando a inovação.

**Captação de recursos financeiros:** Buscam fontes de financiamento para projetos de pesquisa e inovação, seja por meio de editais governamentais, parcerias com empresas ou programas de fomento à pesquisa.

**Suporte Jurídico:** gerenciar a propriedade intelectual, os NITs também oferecem suporte técnico e jurídico para garantir a proteção adequada dos ativos intelectuais, incluindo o registro de patentes e outros direitos autorais.

Promoção a cultura de inovação: conscientizar e engajar pesquisadores, professores e estudantes na importância da inovação e da transferência de tecnologia.

## 4 Resultados

### 4.1 Política de inovação implementadas nos NITs

A política de inovação refere-se às diretrizes, estratégias e medidas adotadas por governos, organizações e instituições para promover e incentivar a inovação em diversos setores. A inovação é fundamental para impulsionar o progresso econômico, social e tecnológico, além de aumentar a competitividade global.

**Financiamento e Incentivos Fiscais:** com núcleo estruturado é possível por meio de projetos e parcerias provisão e subsídios para pesquisa e desenvolvimento (P&D) com concessão de incentivos fiscais para empresas que investem em atividade inovadoras.

**Confidencialidade:** Dependendo da tecnologia desenvolvida, requer com incluir se à parte solicita. A confidencialidade também tem poder comercial, lucro. Não tem problema precisa estar bem claro e incluso em contrato, tanto para transferência de tecnologia, tal qual para execução de projetos.

**Acordo de parcerias:** neste contexto parcerias públicas, privadas e governo. Os contratos preveem titularidade da propriedade intelectual e resultados. Estímulo à parceria e centros de pesquisas para promover o compartilhamento de conhecimento e recursos.

**Atividade de Ensino:** incluir projetos em temas relacionados à inovação, promoção da formação de profissionais qualificados nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) para impulsionar a inovação em diferentes setores. Criação de ambientes favoráveis ao



surgimento de startups, com incubadoras e aceleradoras, além da simplificação de processos burocráticos para novos empreendimentos

**Proteção da Propriedade Intelectual:** Desenvolvimento de leis e regulamentações que incentivem a criação e proteção de propriedade intelectual, como patentes, marcas registradas e direitos autorais.

**Infraestrutura Tecnológica:** Investimento para tecnologia de dados e da informação, redes de comunicação e outras tecnologias essenciais para a inovação.

**Pesquisa aplicada:** Fomento à pesquisa que tem aplicações práticas e impacto direto na solução de problemas ou no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

**Sustentabilidade Social:** Pesquisa, Novos produtos e práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento sustentável e a resolução de desafios sociais.

**Avaliação de resultados e desempenho:** implementação de mecanismo de controle e avaliar o impacto das políticas de inovação, adequando de acordo etapas dos projetos e garantir eficácia.

**Figura 1 – Legislação Vigente**



Fonte: Autor (2024)

## 4.2 P&D – Pesquisa e Desenvolvimento

Lei nº 11.196/2005 e o Decreto nº 5.798/2006, bases da Lei do Bem. Resumidamente, eles foram instituídos para estimular investimentos privados em pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, tanto na concepção de novos produtos, como no processo de

fabricação, quanto na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo. É imprescindível que tais ações impliquem em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e ou produtividade à empresa, resultando em maior competitividade no mercado. As atividades de PD&I não precisam relacionar-se necessariamente à atividade fim da empresa, bastando que sejam classificadas como:

**Pesquisa aplicada:** que são os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;

**Pesquisa básica dirigida:** que são os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos sobre a compreensão de novos fenômenos, também com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;

**Desenvolvimento experimental:** que são os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou a demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos.

### 4.3 Práticas Aplicadas de P&D

Assessorar a Direção e suporte administrativos nas decisões sobre a prestação de serviços compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973/2004, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

**Implementar, aprimorar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações,** licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

**Sigilo das informações;**

**Promover a proteção** das criações desenvolvidas na instituição;

**Divulgação das criações,** passíveis de proteção intelectual;

**Negociar contratos de parceria** tecnológica e contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação;

**Negociar** contratos de prestação de serviços tecnológicos;

**Avaliar e diligenciar os contratos** e acordos de parceria para atividades de pesquisa conjunta, bem como definir, caso a caso, a participação nos resultados de cotitularidade de propriedade intelectual decorrentes desses contratos, ouvidas as demais partes interessadas;

**Apreciar e emitir parecer** sobre os pedidos de cessão de direitos sobre criação;

**Acompanhar** a aplicação dos recursos oriundos da implementação da Lei nº 10.973/04, nos termos do art. 19 do Decreto nº 5.563/05;

**Acompanhar o processamento dos pedidos** e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

**Atuar na identificação**, proteção e divulgação de resultados de pesquisas e de tecnologias passíveis de exploração comercial.

**Promover e participar de encontros técnicos** e treinamentos na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia, bem como manter contatos cooperativos com NITs de outras instituições.

## 5 Discussão e Resultados

Nota-se que desde lei da inovação e marco legal da inovação e a política de inovação as universidades tiveram oportunidade e suporte legal para ampliar a capacidade de ações e programas que não atendessem apenas graduação, pós-graduação e extensão universitária. Acadêmicos dos programas mestrado e doutorado e pesquisadores puderem ter hélice tripla como apoio para fomentar a ciência e a tecnologia, com empresas em parcerias com dispor para mercado serviços e novos produtos inovadores, otimizar produção industrial, proteger criações e lucrar como consequência. Há vários conceitos que norteiam o NIT'S, que mais se permeia é a capacidade de atuar em uma sociedade que tenta acompanhar as novas tecnologias e melhorar educação para sua população.

O Brasil possui uma rede crescente de incubadoras e parques tecnológicos, muitos dos quais são apoiados por iniciativas governamentais e parcerias público-privadas. A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) é uma das principais entidades do setor, promovendo o desenvolvimento de ambientes de inovação no país, promove o acesso principais fontes de fomento, incentivam a competitividade das empresas brasileiras, start up e incubadoras tem papel importante na

descentralização da inovação e desenvolvimento tecnológico e prospecção internacional, ampliando mercados e acesso à tecnologia avançada.

O cenário de incubadoras e parques tecnológicos no Brasil é dinâmico e em expansão, oferecendo oportunidades significativas para o desenvolvimento de novas empresas e tecnologias. No entanto, ainda enfrenta desafios que precisam ser superados para alcançar seu pleno potencial. As incubadoras e parques tecnológicos no Brasil desempenham um papel crucial no fomento ao empreendedorismo e à inovação. Eles servem como ambientes propícios para o desenvolvimento de startups, empresas de base tecnológica e projetos de pesquisa, oferecendo suporte em diversas áreas, como gestão, financiamento, infraestrutura e conexões de mercado. As incubadoras de empresas são organizações que auxiliam no desenvolvimento de novas empresas, principalmente startups, proporcionando infraestrutura, consultoria e apoio para o crescimento e consolidação desses negócios.

As incubadoras oferecem: espaços físicos compartilhados, como escritórios, laboratórios e áreas de coworking, acesso a especialistas em diversas áreas (finanças, marketing, jurídico etc.), Conexões com investidores, fundos de venture capital e programas de fomento. Oportunidades de networking e parcerias com outras empresas e instituições de pesquisa. Cursos e workshops para desenvolvimento de competências empresariais. Os parques tecnológicos são complexos que abrigam empresas de alta tecnologia e instituições de pesquisa e desenvolvimento. Eles promovem um ambiente de inovação e colaboração entre empresas, universidades e centros de pesquisa. Apesar do crescimento, o cenário de startups no Brasil enfrenta desafios, como a burocracia, altas cargas tributárias, e um ambiente regulatório complexo. Além disso, o acesso a financiamento ainda é um desafio para muitas startups, especialmente para aquelas fora dos grandes centros urbanos. Com uma população grande e conectada, o Brasil oferece um mercado vasto e diversificado para novas soluções tecnológicas. Setores como saúde, educação, agricultura e finanças digitais são particularmente promissores devido às suas necessidades de inovação e melhoria de eficiência. Em resumo, o cenário de startups no Brasil é promissor e cheio de oportunidades, com uma infraestrutura de suporte em crescimento. No entanto, para alcançar o sucesso sustentável, é crucial enfrentar os desafios regulatórios e de financiamento, além de promover um ambiente que incentive a inovação e o empreendedorismo.

## 6 Considerações Finais

Concluo que o núcleo de inovação tecnológica nas universidades tem vital importância para apoio as ações da ICTs e comunidade acadêmica. Para as universidades terem capacidade de atender o mercado e fomentar a inovação e desenvolvimento regional precisa fomentar a cultura, ter infraestrutura, recursos financeiros, pesquisadores qualificados em programas especializados e apoio jurídico precisa mobilizar. O NIT tem papel mediador, incentivar que tudo é promovido e disponibilizado para a sociedade e as empresas tenham fluxo contínuo atividades, atendam as expectativas das empresas e anjos, proteção aos seus proprietários, pesquisadores. O Ensino Superior no Brasil tem evoluído, mas prioritariamente universidade públicas, gerando ambiente de inovação, com incubadoras, projetos de extensão e projetos dos programas de mestrado e doutorado. Nota-se que grandes diferenças na elaboração de leis para inovação, atualmente temos o marco legal de inovação e a política nacional de inovação, somente marco legal do startups. O INPI é instituto que mais promove a proteção no país, capacita e responsável pelos processos de proteção industrial e abrange diversas áreas do conhecimento, estando na promoção da agricultura, conhecimento, comércio e da tecnologia da informação. Recursos de P&D são utilizados pelas ICT para gerar conhecimentos, cursos capacitação, dar oportunidades para as universidades possam ter infraestrutura comprar equipamentos, dispor sociedade mais vulnerável, inclusão e efetivamente desenvolver a ciência e tecnologia no país.

## 7 Referências

BRASIL. Legislação Brasileira **ICT**. Brasília: Ministério da Justiça, 2024. Disponível em:<  
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inovacao/agrohub-brasil/universidades-icts/instituicoes-de-ciencia-e-tecnologia-icts>>. Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Legislação Brasileira. **Lei da Inovação**. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm). Brasília:  
Ministério da Justiça, 2024. Disponível em:< Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Legislação Brasileira. **Marco Legal da Inovação**. Disponível em:  
[https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/ASCOM\\_PUBLICACOES/marco\\_legal\\_de\\_cti.pdf](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/ASCOM_PUBLICACOES/marco_legal_de_cti.pdf). Brasília: Ministério da Justiça, 2024. Disponível em:< Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm).

Acesso em: 04 jan. 2024.

BORBA, Adriano Martins. **A inovação tecnológica em prol do controle patrimonial no exército brasileiro.** Rio de Janeiro: Exército Brasileiro, 2019.

CASTRO, Bianca Scaperline; Souza, Gustavo Costa. **O papel dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nas universidades brasileiras** | The role of Technological Innovation Centers in Brazilian universities. Liinc em Revista, [S. l.], v. 8, n. 1, 2012. **DOI: 10.18617/liinc.v8i1.465.** Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3345>. Acesso em: 3 ago. 2024.

CASTRO, Laísa Maria de Resende, Williams Raphael de Souza Morais. **Intelectual do IFPA Câmpus Altamira: análise documental, percepção de servidores e prospecção tecnológica.** Pará, IFAM, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/56788> Acesso em: 06 jan. 2024.

LEITE, André da Costa; MENDONÇA, Claudio Márcio Campos; OLIVEIRA, Werbeston Douglas. **Gestão da inovação: um olhar sobre os núcleos de inovação e tecnologia do Brasil.** Disponível em: <https://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/27229/0>. Acesso em 14 jan. 2024.

REINA, Márcia Cristina Tomaz; THOMAZ, Carlos Augusto Thomaz; Magalhães Jorge Lima. **Análise da Gestão dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs): um diagnóstico empresarial usando o modelo de excelência em gestão para inovação.** Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/353112089\\_Analise\\_da\\_Gestao\\_dos\\_Nucleos\\_de\\_Inovacao\\_Tecnologica\\_NITs\\_um\\_diagnostico\\_empresarial\\_usando\\_o\\_modelo\\_de\\_excelencia\\_em\\_gestao\\_para\\_inovacao\\_organizacional/fulltext/60e7b75d1c28af34585611e8/Analise-da-Gestao-dos-Nucleos-de-Inovacao-Tecnologica-NITs-um-diagnostico-empresarial-usando-o-modelo-de-excelencia-em-gestao-para-inovacao-organizacional.pdf](https://www.researchgate.net/publication/353112089_Analise_da_Gestao_dos_Nucleos_de_Inovacao_Tecnologica_NITs_um_diagnostico_empresarial_usando_o_modelo_de_excelencia_em_gestao_para_inovacao_organizacional/fulltext/60e7b75d1c28af34585611e8/Analise-da-Gestao-dos-Nucleos-de-Inovacao-Tecnologica-NITs-um-diagnostico-empresarial-usando-o-modelo-de-excelencia-em-gestao-para-inovacao-organizacional.pdf). Acesso em: 06 jan. 2024.

SARTORI, Rejane; MACHADO, Hilka Pelizza Vier; CURBELATTE, João Machado. **Institucionalização de núcleos de inovação tecnológica em instituições de ciência e tecnologia da região sul do Brasil.** Revista Eletrônica De Administração, 23(3), 5–31. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/read/article/view/67190> .Acesso em 06 jan. 2024.